



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 007/83

Súmula: CRIA O FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica criado o FERIADO MUNICIPAL, que será celebrado no dia 19 DE MAIO, data da fundação de Alta Floresta-MT.

Artigo 2º - FERIADO MUNICIPAL - É obrigatório o fechamento de comércio, serviços, / escolas e indústrias, EXCETO os serviços de farmácia, hospitais, bares, restaurantes e a/ distribuição de combustíveis, pe...

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.

Em, 25 de fevereiro de 1.983.

EDSON SANTOS

Prefeito Municipal